



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO
Contratação da atração " LEONARDO VALENTIM ".
2. SETOR REQUISITANTE
Coordenação de Produção e Difusão Cultural - SEMC/GPDC/CPDC
3. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO
Nome: Lucas Dos Reis Rocha
E-mail: lrrocha@vitoria.es.gov.br.
Telefone: 27 3132-2068.
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 74, Inc. II, da Lei 14.133/2021.
5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
O programa "Vitória Mais Paz é Cultura", que compõe o PPA 2022-2025, tem como escopo a intenção de implantar e implementar políticas culturais que objetivem o acesso à produção, circulação e fruição do que é inerente ao campo artístico cultural. Esse trinômio sustenta as diferentes dimensões da cultura: simbólica, econômica e cidadã. Para isso, o programa abarca projetos e ações relacionados ao fortalecimento da política cultural da cidade por meio de uma gestão pública coparticipativa que envolve: planejamento, execução e controle dos resultados. Nesse sentido, a contratação em questão se faz necessária para "FESTA JULINA DO BAIRRO TABUAZEIRO", que será realizado no dia 05 de julho de 2024 no Bairro TABUAZEIRO, sendo um evento que ocorre em consonância com as metas e objetivos estabelecidos no PPA, em especial para a ação de "Produção, Promoção, Difusão e Intercâmbio", que possui meta a ser alcançada pelo Município para a realização ou apoio a eventos na cidade.



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

O incentivo da cultura em determinada comunidade é uma das ferramentas que gera grande impacto social. Música, artes plásticas, dança, literatura e teatro são algumas das diversas formas de expressão que quando associadas a eventos na cidade, podem captar visitantes ou turistas, incentivar a economia e enriquecer a vida cultural e social das regiões onde é realizado.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. VI, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com razão da escolha do contratado.

Deste modo, buscamos inicialmente justificar o interesse público na realização do evento do **"FESTA JULINA DO BAIRRO TABUAZEIRO"**, que será realizado no dia 05 de julho de 2024, incentivando, desenvolvendo, enaltecendo e enriquecendo a cultura local, democratizando ainda mais a cultura, potencializando competências humanas em seus aspectos culturais e sociais que são de fundamental importância para o desenvolvimento da população como um todo, bem como proporcionando uma comemoração para uma data tão relevante que é o Réveillon.

A realização de eventos como este busca incentivar e desenvolver a cultural local, aproximando pessoas e democratizando a cultura, desenvolvendo as potencialidades humanas em seus aspectos culturais e sociais que são de fundamental importância para o desenvolvimento da população, não só de nossa cidade, mas de todo o Estado do Espírito Santo. Também, não podemos deixar de citar a força econômica que um evento desta proporção possui, com capacidade de fomentar diversos nichos econômicos. Dessa forma, montar uma programação que faça com que mais pessoas se interessem em prestigiá-lo, com certeza é uma forma de atingir os objetivos previstos, bem como atuar em sintonia com as diretrizes estabelecidas para execução das políticas públicas de cultura sob responsabilidade da Secretaria de Cultura.

É certo que no setor artístico a quantidade de atrações e



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

possibilidades são inúmeras no momento de montar uma programação. Dessa forma, se busca uma atração que possua as características necessárias para realizar uma maravilhosa festa. Dentre essas características estão a notoriedade, repertório, capacidade de atrair público e animar a festa, sendo certo que a atração "**Leonardo Valentim**", 37 anos nascido em linhares reside no bairro estrelinha-Vitória/ES desde a infância.

Cantor Sertanejo há 19 anos, começou a cantar na igreja maranata aos 11 anos de idade e aprendeu a tocar violão na própria igreja evangélica do bairro. Foi vocalistas em algumas bandas capixabas como: Chapahalls, Beijo de Mulher e Aeroson Brasil. Em 2012 foi um dos finalistas do programa ídolos. Segue em carreira solo há 12 anos tocando em bares, boates, festas particulares e eventos em geral. Sempre com muita alegria e ânimo.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1.1. Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. II e VII, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida Lei e Justificativa de Preço.

Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, grupo ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas "contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

Administração, ou por outro meio idôneo”.

A contratação está estimada em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para 1 (uma) apresentação. Foram apresentadas as seguintes notas fiscais: **1) Nota Fiscal** n.º 0015, emitida em 10 de agosto de 2023, tendo como tomador dos serviços a “E BRAVIM MANCO”, inscrita no CNPJ n.º 10.852.692/0001-50 no valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **2) Nota Fiscal** n.º 0016, emitida em 10 de agosto de 2023, tendo como tomador dos serviços a “MEGA EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA”, inscrita no CNPJ n.º 143.452.945/0001-96 no valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Assim, como pode ser observado, o valor que a Secretaria de Cultura pretende contratar será: 01 apresentação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no bairro Tabuazeiro, conforme Carta Proposta apresentada e que se mostra compatível com o valor praticado em contratações anteriores, com base nos documentos apresentados pelo contratado.

8. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
001	CONTRATAÇÃO, Apresentação Artística; Atração: “Leonardo Valentim”	Apresentação	01

Vitória/ES, 12 de junho de 2024.

Lucas Dos Reis Rocha

Coordenador de Produção e Difusão Cultural

Edu Henning

Secretário de Cultura